



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1808.01/2020-SOIU

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização do Sr. Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO MERCADO DO PEIXE NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUBURETAMA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Art. 23, inciso I, alínea a: “para obras e serviços de engenharia:”

a) convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

No caso em pauta o valor médio global a ser contratado é R\$ 97.885,81 (Noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O imóvel acima citado encontra-se com problemas estruturais, sem condições de uso, sendo que o mesmo necessita urgentemente de uma reforma, haja vista que, atualmente não dispomos de nenhum espaço similar para uso. A reforma do referido mercado é um anseio dos munícipes que usam o espaço para comercialização de pescados, e precisam de um ambiente adequado para esse fim. Vale ressaltar que o



prédio supracitado também será de grande utilidade para outras pessoas e considerando que se trata de um prédio público, servirá a população em geral.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO MERCADO DO PEIXE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. Vale ressaltar que todas as propostas foram devidamente analisadas pelo engenheiro deste município, responsável técnico pelo detalhamento do serviço a ser prestado. A razão da opção em se contratar a empresa PLATAFORMA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.736.137/0001-62, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica de acordo com mapa comparativo. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

Uruburetama - Ce, 18 de agosto de 2020.


Luana Maria Bastos Advincula
Presidente da Comissão de Licitação